



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Certidão de deliberação

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Pedrógão Grande

Realizada no dia 22 de Dezembro de 2025

-----Luís Filipe Henriques Antunes, Presidente da Assembleia Municipal do concelho de Pedrógão Grande: -----

-----Certifica para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 22 de Dezembro de 2025, aprovou a seguinte deliberação para imediata execução, nos termos do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5.-Apresentação, apreciação e votação da Proposta “Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) aplicar em 2026”. -----

-----Deliberação: Após apresentação e apreciação o senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. Dr. Luís Filipe Henriques Antunes, colocou à votação a proposta de “Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) aplicar em 2026”, tendo sido aprovada por unanimidade, a Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2026 e fixar em 0,25% .-----

-----E por ser verdade se passa a presente certidão, que assino e que vai ser autenticada com o selo em uso neste Município. -----

Pedrógão Grande, 22 de Dezembro de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luís Filipe Henriques Antunes, Dr.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025
(EXTRATO DE MINUTA DA ATA)

7.3. Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026.

Presente documentação com o Registo nº7841 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna datada de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à Fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a fixação da Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2026, e fixar em 0,25% a Taxa Municipal de Diretos de Passagem (TMDP), nos termos da alínea ccc) do nº1, do artigo 33º, conjugada com o disposto na alínea b) do nº1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal a presente deliberação para aprovação, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

GILDA FERREIRA
NUNES

Assinado de forma digital
por GILDA FERREIRA NUNES
Dados: 2025.11.25 17:31:47
Z